

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL, SOB Nº 4600209294, QUE ENTRE SI FIRMAM:

A) COMPANHIA DE GÁS DO ESPÍRITO SANTO, contratualmente denominada de “ES GÁS”, CNPJ 34.307.295/0001-65, situada na Av. Nossa Senhora da Penha, Nº 714, Salas 1101 - 1105 e 116-1120, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP 29.055-130, representada neste ato pelo Gerente de Contabilidade e Finanças, Lissandro Gustavo Dilkin, e Gerente de Tecnologia da Informação e Digitalização, Flávio Pires Vandermurem, na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada “**ES GÁS**”, e;

B) TELEFONICA BRASIL SA, com sede na AV. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.558.157/0001-62, representada neste ato na forma do seu contrato social, pela Gerente de Seção, Carlota Braga de Assis Lima, inscrito no CPF/MF sob o nº 613.174.201-44 e pelo Gerente de Vendas, Cristiano Veloso Souza Mendes, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.204.176-03 doravante denominada “**CONTRATADA**”.

As partes acima qualificadas comparecem ao presente instrumento com o objetivo de aditar o Contrato referenciado, o qual foi celebrado em 25/05/2020, de forma a formalizar as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CONTRATO FIRMADO

1.1. As PARTES firmaram entre si em 25/05/2020 o **CONTRATO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL**, com início em 25/05/2020 e término em 25/05/2022, mediante as cláusulas e condições constantes do CONTRATO ora aditadas.

1.2. Em 19/05/2022 as partes firmaram o 1º Termo de Aditivo de Prazo, passando o contrato a findar-se em 24/07/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o item 20. PRAZO CONTRATUAL, de forma a prorrogar o contrato por mais 60 (sessenta) dias, passando o contrato a findar-se em 22/09/2022.




Pública
Pública




CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As Partes declaram que o presente termo aditivo representa a livre manifestação de vontade das partes, prevalecendo sobre quaisquer tratativas, escritas ou orais, anteriormente mantidas entre as Partes, quanto ao objeto do contrato ora aditado.

3.2. As Partes contratantes, expressamente, ratificam todas as cláusulas e condições do contrato ora aditado, que não foram alterados pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento de forma digital.

Vitória, 21 de Julho de 2022.

ES GÁS

COMPANHIA DE GÁS DO ESPÍRITO SANTO
Lissandro Gustavo Dilkin
Gerente de Contabilidade e Finanças

ES GÁS

COMPANHIA DE GÁS DO ESPÍRITO SANTO
Flávio Pires Vandermurem
Gerente de Tecnologia da Informação e Digitalização

CONTRATADA:

TELEFONICA BRASIL SA
Cristiano Veloso Souza Mendes
Gerente de Vendas

CONTRATADA:

TELEFONICA BRASIL SA
Carlota Braga de Assis Lima
Gerente de Seção

Pública
Pública



TESTEMUNHA:

Geraldo de Miranda Nunes Filho

NOME: Geraldo de Miranda Nunes Filho
CPF: 222.491.766-04

TESTEMUNHA:

Emanuel Santos

NOME: Emanuel E. Santos
CPF: 123.536.737-74



[Signature]

Pública
Pública

[Signature]



[Signature]

